

Evandro Josue Teixeira Alves

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa à Agravante de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXVI. Processo PJe N. 0011483-25.2023.5.03.0030 AgRT

Relator: Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante - Altamiro Alves de Rezende

Advogado - Elzeny Torres de Menezes

Agravados - Tradimaq Ltda. (1)

Aethra Sistemas Automotivos S.A. (2)

Bunge Alimentos S.A. (3)

Advogados - David Goncalves de Andrade Silva (1)

Lilian Duarte Bicalho (2)

Paola Barbosa de Oliveira (2)

Alexandre Lauria Dutra (3)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar e não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, com aplicação da multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor das Agravadas, com base no art. 1.021, § 4º do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXVII. Processo PJe N. 0011618-65.2017.5.03.0024 AgRT

Relator: Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante - Vale S.A.

Advogados - Luiza Caroline Fernandes de Castro

Ricardo Lopes Godoy

Michel Pires Pimenta Coutinho

Rafaella Cruz Machado de Castro Fioraso Resende

Fernando Henrique Silva de Queiroz

Ana Flávia Camargos Nogueira

Elise de Sá Machado

Agravado - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte

Advogados - Luana Gonçalves Leal

Fabrcio de Almeida Araújo

David Eliude Silva Junior

Breno Mendonça de Carvalho

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar e não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa à Agravante de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXVIII. Processo PJe N. 0011657-80.2024.5.03.0165 AgRT

Relator: Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante - Vale S.A.

Advogados - Fernanda Martins Souza

Filipe Henrique Gomes da Silva

Fernando Henrique Silva de Queiroz

Hebert Amancio Dos Santos

Julia Afonso Moreira Rocha

Agravado - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos de Belo Horizonte, Nova Lima, Itabirito, Sabará, Santa Luzia, Rio Acima e Raposos

Advogado - Wesley Francisco Barbosa Gonçalves

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa à Agravante de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXIX. Processo PJe N. 0011678-47.2023.5.03.0050 AgRT

Relator: Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante - Douglas Júnio Monteiro

Advogados - Carlos Antônio de Araújo

Yara Regina Pimentel

Agravado - Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Advogados - Giovanna Gabriela Freire Seabra

Michel Candido da Silva

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar e não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa ao Agravante de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XL. Processo PJe N. 0017092-45.2024.5.03.0000 MSCiv

Relatora: Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim

Impetrante - Supermercado Super Norte Eireli

Advogado - José Carlos Silveira Belintani Filho

Impetrado - Corregedoria Regional

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental interposto pela parte impetrante e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Atuou como Relatora a Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2025.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

### **Ata n. 7/2025 do Tribunal Pleno.**

Ata n. 7 (sete) da sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia oito de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem (por videoconferência), Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas (por videoconferência), Paulo Maurício Ribeiro Pires (por videoconferência), Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira

Cantelli, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira (por videoconferência), Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), Vicente de Paula Maciel Júnior (por videoconferência), Marcelo Moura Ferreira, Maria Cristina Diniz Caixeta, Delane Marcolino Ferreira (por videoconferência), Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão (por videoconferência).

Ausentes os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva e José Nilton Ferreira Pandelot, em razão de férias regimentais. Ausente o Desembargador Marcus Moura Ferreira, em razão de licença médica. Ausente a Exma Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, em razão de compromisso médico. Ausentes, por motivo de participação no evento Normas Internacionais do Trabalho, promovido pela ENAMAT, em Brasília/DF, os Exmos. Desembargadores Marcelo Lamego Pertence, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro. Ausente a Exma. Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, que participava do Seminário Enfrentamento ao Trabalho Infantil: Capacitação para atuação e julgamento na perspectiva da infância e adolescência, em Foz do Iguaçu/PR.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage.

Atuaram como intérpretes de libras Héldea Ângela dos Santos Braga e Lillian Almeida de Abreu Silva.

Dando início à sessão, a Exma. Desembargadora Presidente, Denise Alves Horta, cumprimentando todas e todos, informou que compunham o Pleno virtualmente os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão. Cumprimentou as Senhoras e os Senhores Desembargadoras e Desembargadores; o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Dr. Arlélcio de Carvalho Lage; o MM. Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Renato de Paula Amado; a MM. Juíza Presidente da Amatra3, Dra. Anaximandra Kátia Abreu Oliveira; Senhoras e Senhores advogadas e advogados; Senhora Diretora Judiciária; Senhora Secretária do Pleno; demais servidoras e servidores que auxiliam na sessão; Senhoras e Senhores presentes e todos que assistem virtualmente.

Estando na hora designada, satisfeito o quórum regimental, e pedindo a proteção Divina, a Exma. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Pleno do TRT de Minas do dia 8 de maio do ano de 2025.

Submetidas à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 4, da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de abril de 2025, e a Ata de n. 5, da sessão ordinária do Tribunal Pleno de 10 de abril de 2025, foram aprovadas à unanimidade.

Foram apregoados os processos inseridos na pauta:

I Processo PJe n. 0010112-72.2022.5.03.0026 AgRT  
Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Sidney Alves Crispim  
Advogados: Ricardo Souza Calcini OAB/SP 246463;  
Maria Leila Leite OAB/MG 117857;  
Maria Marta Leite Stephan Pasek OAB/MG 48621;  
Thais de Fátima Leite e Dias OAB/MG 81178  
Agravado: Nutricampo Ltda.  
Advogado: Alex Santana de Novais OAB/MG 64101-A  
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível.  
Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.  
Assistiu ao julgamento, por videoconferência, o ilustre advogado Dr. Walisson Douglas Oliveira Casais, OAB/MG 132911, pela agravada Nutricampo Ltda.

II Processo PJe n. 0010824-57.2023.5.03.0178 AgRT  
Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais  
Advogado: Geraldo Hermógenes de Faria Neto OAB/MG 62241  
Agravada: Geovana Silva de Souza  
Advogadas: Adriana Luiza Maia OAB/MG 147780;  
Adriana Medici Teixeira de Bianchi OAB/MG 78054  
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser desfundamentado, aplicando multa ao Agravante de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º do CPC.  
Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.  
Assistiu ao julgamento o ilustre advogado Dr. Geraldo Hermógenes de Faria Neto OAB/MG 62241, pelo agravante Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais.  
Registrados o impedimento da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso e suspeições dos Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Sérgio da Silva Peçanha e Vicente de Paula Maciel Júnior.

III Processo PJe n. 0010709-14.2022.5.03.0035 AgRT  
Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Alexandre Santana Malaquias  
Advogados: Rafael de Barros Metzker OAB/MG 143436;  
Antônio Carlos Ivo Metzker OAB/MG 64844  
Agravado: Banco Santander (Brasil) S.A.  
Advogados: Sabrina Gomes Santos OAB/DF 65209;  
Yury Gargari Rocha OAB/DF 71488;  
Leonardo Ramos Gonçalves OAB/DF 28428;  
Francisco Rodrigues de Sousa Júnior OAB/DF 54451;  
Carolina Moreira Mafra Gottschall OAB/DF 64147;  
Edson Franklin Barbosa Filgueira OAB/DF 69687  
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, homologar o pedido de desistência do recurso, protocolizado pelo agravante na petição ID: 91b481c.  
Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.  
Inscrito para sustentação oral o ilustre advogado Dr. Leonardo Ramos Gonçalves OAB/DF: 28428 (pelo agravado Banco Santander (Brasil) S.A.), que não compareceu à sessão.

IV Processo PJe n. 0010623-83.2023.5.03.0075 AgRT  
Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Sindicato dos Trabalhadores em Depósitos de

Distribuição, Centro de Distribuição e Empresas de Distribuição e Logística de Extrema MG Sindislog

Advogados: Isaura Aparecida Ribeiro OAB/SP 130716;

Eduardo Henrique Amaral OAB/MG 142383

Agravada: Id do Brasil Logística Ltda.

Advogados: Marcos Aurélio da Silva Prates OAB/SP 256592;

Márcia Martins Miguel OAB/SP 109676

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, com aplicação da multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Inscrito para sustentação oral o ilustre advogado Dr. Marcos Aurélio da Silva Prates OAB/SP 256592 (pela agravada Id do Brasil Logística Ltda.), que não compareceu à sessão.

V Processo PJe n. 0011475-34.2017.5.03.0135 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Cemig Distribuição S.A.

Advogados: Alex Campos Barcelos OAB/MG 117084;

Antônio Márcio Botelho OAB/MG 95117

Agravado: Rildo Neves da Silva

Advogados: Ivan Temponi OAB/MG 133427;

Paulo de Carvalho OAB/MG 71661

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar e não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, aplicando multa à Agravante de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Inscrita para sustentação oral a ilustre advogada Dra. Cintia das Graças de Oliveira OAB/MG 154784 (pela agravante Cemig Distribuição S.A.), que não compareceu à sessão.

VI Processo PJe n. 0010303-56.2024.5.03.0056 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Marcos Vinicius da Rocha Reis

Advogado: Edimir da Piedade Teles OAB/MG 109581

Agravado: Supermercados BH Comércio de Alimentos S.A.

Advogado: Guilherme Teixeira de Souza OAB/MG 83096-A

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa ao Agravante de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

VII Processo PJe n. 0010607-86.2024.5.03.0078 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Lidia Márcia Alvarenga Dias

Advogado: José Domiciano Soares Júnior OAB/MG 99204

Agravado: Rio Branco Alimentos S/A

Advogado: Eduardo Sousa Lima Cerqueira OAB/MG 84700

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, com aplicação da multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado, com fundamento no art. 1.021, § 4º do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Manoel

Barbosa da Silva.

VIII Processo PJe n. 0010620-51.2022.5.03.0112 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Banco Santander (Brasil) S.A.

Advogada: Gabriela Carr OAB/MG 168326

Agravada: Rayssa Rosa de Oliveira

Advogados: Luiz Rennó Netto OAB/MG 108908

Cleriston Marconi Pinheiro Lima OAB/MG 107001

Wagner Santos Capanema OAB/MG 61737

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar as preliminares e conhecer do Agravo Interno; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

IX Processo TRT n. 00022-2025-000-03-00-0 MA

Assunto: Alteração do Regimento Interno do TRT-3, nos termos do parecer CRI 2/2025.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a proposição apresentada pela Comissão de Regimento Interno, de arquivamento da Matéria Administrativa n. 00022-2025-000-03-00-0, cujo conteúdo será oportunamente apreciado no âmbito de nova matéria administrativa oriunda do PROAD n. 12978/2025.

X Processo TRT n. 00059-2025-000-03-00-8 MA

Assunto: Proposição n. DG/07/2025 Proposta de inclusão no calendário de 2025 da suspensão de expediente nos dias 20/06 e 21/11, dias subsequentes a feriados que ocorrerão em quintas-feiras.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Proposição n. DG/07/2025, de inclusão no calendário de 2025 da suspensão do expediente em 20/06/2025 e 21/11/2025, dias imediatamente subsequentes aos respectivos feriados de 19 de junho quinta-feira Corpus Christi (art. 2º e Anexo V da Lei Municipal n. 11.397/2022) e 20 de novembro quinta-feira dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (art. 1º da Lei 14.759/2023).

## REGISTROS

Aberta a sessão, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta noticiou a expressiva adesão à mobilização Em Defesa da Vida, realizada em 7 de maio, em frente ao Fórum da Justiça do Trabalho, na Rua Goitacazes, em Belo Horizonte. Destacou a presença de magistrados, advogados, membros do Ministério Público do Trabalho, servidores e representantes de associações, os quais registraram depoimentos enfáticos em defesa da importância e da competência da Justiça do Trabalho. Informou que a cobertura do evento encontra-se publicada no portal do TRT da 3ª Região.

A Exma. Desembargadora Presidente registrou, ainda, a realização, em 30 de abril, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), da solenidade de homologação do acordo celebrado entre a empresa Vale S.A. e os representantes das 217 vítimas do rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, Minas Gerais, para pagamento de indenizações por danos extrapatrimoniais. Destacou tratar-se de um marco relevante na história da Justiça do Trabalho, que reafirma seu papel fundamental na pacificação social e na preservação do equilíbrio entre capital e trabalho. Cumprimentou os responsáveis pela construção do referido acordo, com especial menção ao Exmo. Ministro do TST

Cláudio Mascarenhas Brandão.

Dando continuidade aos registros, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta comunicou que, entre os dias 5 e 9 de maio, ocorre no Regional a Semana Nacional de Combate ao Assédio e à Discriminação, promovida pelo Comitê de Ética e Integridade e pelo Subcomitê de Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação no Segundo Grau. Informou que a programação incluiu palestra do Exmo. Ministro do TST Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e manifestou reconhecimento aos magistrados e servidores envolvidos na organização do evento, com especial destaque para a atuação da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Coordenadora do Comitê de Ética e Integridade.

Na sequência, registrou que, em 5 de maio, o TRT da 3ª Região recebeu a visita institucional do Exmo. Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto, bem como, em 29 de abril e 6 de maio, as visitas dos Exmos. Deputados Federais Luiz Fernando Faria e Leonardo Monteiro Ribeiro, respectivamente. Manifestou agradecimento, com distinção, pelas honrosas visitas.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta comunicou que, em 28 de abril, foi realizado o Encontro Sudeste do Programa Trabalho Seguro, ocasião em que se firmou Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais, voltado à prevenção de acidentes laborais. Parabenizou os envolvidos, destacando especialmente o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence e a MM. Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro, coordenadores do Programa no âmbito regional.

A Exma. Desembargadora Presidente noticiou, ainda, que, na mesma data, ocorreu a abertura do 5º Encontro do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres (COJUM), que marcou a posse da nova diretoria para o biênio 2025-2027, destacando-se a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta como Primeira Secretária empossada. Estendeu os cumprimentos a todas as novas integrantes.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta comunicou que, em homenagem ao Dia das Mães, o Centro Cultural do TRT Mineiro, sob curadoria da Exma. Desembargadora Emília Facchini, promoverá na presente data, às 19 horas, o espetáculo Recordações de um Tango, estendendo o convite a todos os presentes.

Prestou homenagem às mães, destacando que o amor materno transcende os laços sanguíneos, sendo construído com afeto, cuidado e presença, tornando-se vínculo inquebrantável. Citou versos das autoras Alice Ruiz e Cristiane Lisbôa Guerra enaltecendo a força, a sabedoria e a pluralidade que caracterizam a experiência da maternidade. Rendeu, assim, reconhecimento e carinho a todas as mães.

Na continuidade dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Presidente comunicou que foi incluída na pauta do Órgão Especial, na presente data, a homologação do pedido de aposentadoria formulado pelo Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, cuja data de efetivação está prevista para 25 de julho do corrente ano. Aproveitou a oportunidade da presença expressiva dos membros do Colegiado para prestar-lhe justa homenagem.

Destacou que, ao longo de quase 50 (cinquenta) anos de magistratura, o Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes sempre se pautou por uma conduta ética, objetiva e serena, sendo referência de equilíbrio e pacificação na solução dos conflitos. Ressaltou, ainda, seu espírito alegre, bom humor constante e natureza festiva, características que sempre marcaram sua convivência no âmbito da Justiça do Trabalho.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta fez um breve relato da carreira do Magistrado, destacando que o Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes ingressou na Justiça do Trabalho em 1980, por concurso público, como Juiz Substituto. Em 1987, foi promovido a Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, tendo atuado nas unidades de Formiga, Betim, Contagem e em várias Juntas de Belo Horizonte. Em 2001, ascendeu ao segundo grau por merecimento e, com a entrada em vigor da Resolução nº 104/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, passou a ser denominado Desembargador do Trabalho, a partir de 25 de maio de 2012.

A Exma. Desembargadora Presidente rememorou o momento em que o Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes esteve à frente da Escola Judicial no biênio 2004/2005, exerceu o cargo de 1º Vice-Presidente no biênio 2014/2015 e, posteriormente, assumiu a Presidência do TRT da 3ª Região no biênio 2020/2021. Em seguida, foi exibido um vídeo institucional em sua homenagem.

Ao final da exibição, o Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes fez uso da palavra. Com emoção, evocou sua trajetória na magistratura, reiterando o sincero apreço pela carreira que exerceu com dedicação ao longo de mais de quatro décadas. Destacou que, apesar do pedido de aposentadoria, mantém-se física, mental e espiritualmente apto para o exercício da jurisdição, e que sua decisão não se deu por desmotivação, mas por imposição constitucional. Criticou a limitação etária para a atuação de magistrados, defendendo que se trata de uma discriminação irracional, não estendida a membros dos Poderes Executivo e Legislativo. Agradeceu aos colegas magistrados, servidores, secretarias e demais integrantes do Tribunal pelos anos de convivência, reiterando a honra que sentiu ao integrar a Justiça do Trabalho mineira e o desejo de continuar contribuindo, mesmo após a aposentadoria, com as causas que sempre defendeu.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta dirigiu emocionadas palavras ao Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, reconhecendo que Sua Excelência cumpriu a missão com elevada dignidade, cortesia e excelência. Ressaltou o apreço que lhe é conferido pelos colegas e o legado de ética, operosidade e compromisso, que o tornam paradigma para as novas gerações de magistrados. Enalteceu, ainda, sua atuação diligente, sempre pautada pela pontualidade no exercício da jurisdição, com gabinetes e unidades plenamente atualizados. Rememorou, com carinho, o período de convivência institucional quando atuaram, respectivamente, como Vice-Presidente e Corregedora do TRT da 3ª Região, destacando a harmonia e a produtividade da gestão conjunta. Expressou votos de felicidades ao Exmo. Desembargador e a seus familiares, desejando-lhes êxito e plenitude nesta nova etapa da vida. Em seguida, declarou aberta a palavra aos membros do Colegiado para as homenagens.

Ato contínuo, a MM. Juíza Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, Presidente da AMATRA3, manifestou-se em nome da magistratura da 3ª Região, aderindo às congratulações pela aposentadoria do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes. Registrou que a data marca o início de uma merecida comemoração e agradecimento pelos relevantes serviços prestados por Sua Excelência à Justiça do Trabalho. Aproveitou a ocasião para desejar um feliz Dia das Mães às magistradas, servidoras, colaboradoras e terceirizadas do Tribunal. Por fim, parabenizou pela mobilização em defesa da competência constitucional da Justiça do Trabalho, destacando a relevância da ampla divulgação do evento nas mídias institucionais do Tribunal.

O Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. Arlício de Carvalho Lage, externou sua admiração pelo Exmo.

Desembargador José Murilo de Moraes, a quem qualificou como pessoa extraordinária e magistrado brilhante, sempre sereno, assertivo e cordial no trato com todos. Em nome do Ministério Público do Trabalho, manifestou a honra pela convivência institucional ao longo dos anos e expressou votos de que Sua Excelência continue presente nos eventos do Tribunal, mesmo após a aposentadoria, desejando-lhe felicidades na nova etapa.

Na continuidade, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira expressou reconhecimento à trajetória do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, destacando sua marcante presença institucional e seu legado de acolhimento e inclusão. Ressaltou sua habilidade em solucionar demandas com serenidade e comprometimento, bem como sua postura conciliadora, mesmo diante de temas sensíveis. Acrescentou que Sua Excelência sempre manteve excelente relacionamento com os colegas e contribuiu de forma decisiva para o bom funcionamento da Justiça do Trabalho. Encerrou desejando-lhe êxito pessoal e reafirmando a amizade e admiração cultivadas ao longo dos anos de convivência profissional. A Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima associou-se às homenagens, ressaltando uma qualidade distintiva do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: sua atuação pioneira na adoção de linguagem clara e acessível em decisões judiciais. Enalteceu a importância dessa postura para a efetividade do direito e o exercício da cidadania. Registrou, ainda, sua gratidão e carinho à Sua Excelência e à sua família, reconhecendo o legado deixado por sua trajetória exemplar.

Com a palavra, a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso proferiu emocionado depoimento, no qual compartilhou memórias pessoais e profissionais que remontam ao início de sua trajetória na Justiça do Trabalho, quando atuou ao lado do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes. Destacou o papel inspirador de Sua Excelência, cuja conduta ética, inteligência, gentileza e generosidade marcaram profundamente sua formação e carreira. Relatou episódios emblemáticos de convivência, ressaltando a influência positiva exercida por ele em sua decisão de seguir a magistratura. Encerrou desejando-lhe uma aposentadoria serena, cercada do afeto de sua família e da admiração dos que com ele conviveram.

A Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros também aderiu às homenagens, destacando o privilégio de ter convivido com o Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes durante a gestão em que atuou como Vice-Corregedora. Ressaltou sua postura respeitosa, acessível e visionária, especialmente em tempos desafiadores da pandemia, quando demonstrou apoio constante e liderança equilibrada. Enalteceu sua capacidade de tornar simples as decisões mais complexas e seu espírito colaborativo e humano, qualidades que o tornam exemplo de magistrado e colega. Concluiu agradecendo pela aprendizagem compartilhada e pela convivência institucional marcada pela confiança e admiração mútuas.

O Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto participou das homenagens, ratificando as manifestações anteriores quanto às qualidades pessoais e profissionais do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes. Recordou a convivência institucional em diversas ocasiões, inclusive durante a gestão em que atuou como Vice-Presidente, ressaltando sua postura dinâmica, acessível e resolutiva, com destaque para a abertura ao diálogo e à escuta. Encerrou registrando sua admiração e reconhecimento pela trajetória de Sua Excelência.

O Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires manifestou-se com emoção, ressaltando a honra de ter convivido com o Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, a quem se referiu como amigo leal, íntegro e comprometido com o bem coletivo. Recordou,

com gratidão pessoal e familiar, momentos de apoio recebidos, especialmente em período delicado de sua vida, quando substituiu Sua Excelência na Vara de Contagem. Destacou a postura acolhedora, firme e generosa do homenageado, sempre disposto a ajudar com leveza e otimismo. Por fim, dirigiu-lhe um afetuoso abraço e expressou votos de que prossiga sua jornada com a mesma honestidade e alegria que sempre o distinguiram, desejando bênçãos a ele e a seus entes queridos.

A Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo relembrou com gratidão a acolhida recebida do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes nos primeiros anos de sua carreira. Destacou a postura gentil e didática ao recebê-la na 3ª Vara de Contagem, proporcionando-lhe segurança e inspiração. Relatou que, a partir dessa experiência, adotou a mesma postura de acolhimento com os colegas que a substituíam, replicando o exemplo recebido. Ressaltou, ainda, o impacto positivo de sua convivência com o Desembargador José Murilo de Moraes, destacando sua objetividade, simplicidade e capacidade de encontrar soluções com naturalidade. Encerrou sua manifestação agradecendo pelos ensinamentos e desejando-lhe felicidade nesta nova etapa, ao lado da família.

O Exmo. Desembargador Marco Antônio Paullineli de Carvalho desejou ao Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes um novo ciclo pleno de realizações. Ressaltou, com leveza e bom humor, episódios marcantes de convivência institucional, incluindo a cordial recepção que teve durante a presidência de Sua Excelência, mesmo em tempos desafiadores da pandemia. Encerrou a homenagem com palavras de admiração e votos de felicidades. O Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem também prestou homenagem, ratificando os elogios proferidos por seus pares. Destacou, com sensibilidade, sua simplicidade, coerência e coragem no exercício da magistratura, sempre pautado por decisões justas, razoáveis e fundadas na ética. Enalteceu o compromisso constante com a celeridade e o interesse público, bem como o respeito às opiniões divergentes. Ressaltou que o homenageado é exemplo de juiz cuja trajetória deve inspirar as novas gerações, encerrando sua fala com reconhecimento à nobreza de seu caráter e votos de pleno êxito na nova etapa da vida.

O Exmo. Desembargador Sécio da Silva Peçanha aderiu às homenagens, ressaltando a convivência respeitosa e cordial que manteve com o Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes desde os tempos em que atuavam, respectivamente, como advogado e Magistrado de primeira instância. Destacou seu compromisso com a celeridade processual, o respeito no trato com magistrados, servidores e advogados, bem como sua dedicação ao interesse público. Registrou, ainda, que sua saída representa significativa perda para o Tribunal, especialmente para os membros da 8ª Turma, onde também atua sua esposa, a servidora Railda Rodrigues de Moraes. Desejou-lhe felicidades e reiterou sua admiração pessoal e profissional.

A servidora Maria Virgínia Figueiredo Costa, Chefe de Gabinete do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, manifestou-se em nome da equipe, agradecendo pela oportunidade de ter convivido com Sua Excelência ao longo de quase vinte e quatro anos. Destacou o aprendizado constante, a confiança construída com o tempo e a harmonia mantida no ambiente de trabalho. Enalteceu a justiça, generosidade e humanidade do Magistrado, reconhecendo-o como exemplo profissional e pessoal. Finalizou com palavras de gratidão e carinho, lamentando a perda para o Tribunal e desejando-lhe felicidades na nova etapa.

O Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho aderiu às

homenagens prestadas, declarando fazer suas todas as manifestações anteriores. Em breves palavras, definiu o Desembargador José Murilo como paradigma de magistrado, merecedor de todos os elogios e modelo a ser seguido pelas futuras gerações. Encerrou com congratulações pela trajetória exemplar.

A Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli manifestou-se com pesar pela despedida do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, destacando sua exemplar dedicação ao trabalho, pontualidade e espírito incansável, mesmo diante de adversidades. Ressaltou sua objetividade na tomada de decisões e sua disponibilidade permanente, sempre acessível e prestativo. Enalteceu, ainda, a família construída ao lado da servidora Railda, a quem também dirigiu palavras de admiração. Finalizou registrando o sentimento de desfalque institucional e desejando felicidades ao casal nessa nova etapa.

A Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta expressou sincera gratidão ao Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, a quem saudou como Presidente da 6ª Turma, ressaltando o acolhimento e os ensinamentos recebidos desde o início de sua atuação no Tribunal. Enalteceu sua objetividade e leveza no trato profissional e no convívio cotidiano, qualificando-o como exemplo de liderança e humanidade. Encerrando sua manifestação, agradeceu, em nome próprio e de sua família, e afirmou que despedidas não se aplicam a pessoas essenciais, desejando-lhe saúde e um afetuoso até breve.

O Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas aderiu às homenagens ao Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, relatando episódio marcante de sua memória, no qual o homenageado, ainda nos tempos da representação classista, evidenciou coragem e postura firme diante de situação desafiadora. Destacou a inspiração que esse exemplo lhe proporcionou no início da carreira. Aproveitou para externar reconhecimento à servidora Railda, exaltando suas qualidades como profissional, esposa e mãe. Encerrou registrando especial agradecimento à Exma. Desembargadora Presidente, Denise Alves Horta, pela corajosa manifestação pública em defesa da Justiça do Trabalho durante mobilização recente, reforçando a relevância do momento para o fortalecimento da Instituição.

A Exma. Desembargadora Paula Oliveira Canteli acompanhou as palavras do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, reafirmando o reconhecimento à firme atuação institucional da Exma. Desembargadora Presidente.

Retomando a condução dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta agradeceu as manifestações e reiterou os cumprimentos ao Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, salientando que as homenagens ora registradas marcam apenas o início das celebrações pela sua trajetória. Informou que, oportunamente, novas e merecidas homenagens serão prestadas, inclusive à servidora Railda. Na ocasião, congratulou-se com os Exmos. Desembargadores aniversariantes do mês de maio: Jorge Berg de Mendonça (dia 4), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (dia 9), Marcus Moura Ferreira (dia 18), José Marlon de Freitas (dia 22), Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (dia 30) e Fernando César da Fonseca (dia 31). A todos e a todas, expressou votos de saúde, longevidade e felicidades.

Na continuidade, a Exma. Desembargadora Presidente comunicou, com pesar, o falecimento do servidor aposentado Paulo Antônio de Andrade, ocorrido em 7 de abril de 2025, cuja última lotação se deu no Foro Trabalhista de Passos. Em nome do Tribunal, manifestou à família enlutada sua solidariedade e prestou sinceras condolências. Ainda sobre os registros de pesar, a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros manifestou condolências pelo

falecimento da Sra. Wanda Passos Brasil, ex-Juíza classista e esposa do Exmo. Desembargador aposentado Maurílio Brasil. Expressou, também, pesar pelo recente falecimento da genitora da MM. Juíza Carla Cristina de Paula Gomes, estendendo à colega e seus familiares os sentimentos de solidariedade.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo registrou voto de profundo pesar pelo falecimento da mãe da MM. Juíza Haydee Priscila Pinto Coelho de Sant'ana, ocorrido recentemente, reiterando a solidariedade institucional diante das perdas recentes e o apoio às famílias enlutadas.

Em seguida, a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso cumprimentou a Exma. Desembargadora Presidente Denise Alves Horta pelo seu aniversário, no dia 11 de maio, destacando a alegria da Corte em homenageá-la pela data festiva.

Na continuidade dos trabalhos, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira apresentou quatro temas recorrentes na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, sugerindo a adoção voluntária de entendimento uniforme no âmbito das turmas do TRT da 3ª Região.

O primeiro tema abordado refere-se à prorrogação do prazo prescricional bienal. O TST pacificou o entendimento de que, quando o termo final da prescrição recair em dia não útil, ou sem expediente forense, o prazo para propositura da ação se prorroga para o primeiro dia útil subsequente. Citou decisões da SDI-1 e das oito turmas do TST nesse sentido, recomendando a uniformização para evitar decisões divergentes nas turmas do Regional.

O segundo tema tratou do adicional de um décimo previsto no art. 8º da Lei nº 3.807/60, devido ao vendedor que acumula atividades com funções de inspeção ou fiscalização. Destacou que o TST fundamenta esse pagamento como compensação pela sobrecarga e prejuízo remuneratório decorrente da acumulação de funções, havendo acórdãos das oito turmas nesse sentido. Propôs, também, a uniformização desse entendimento no âmbito regional.

O terceiro tema tratou da impossibilidade de supressão de parcelas salariais de empregados readaptados por acidente de trabalho, doença ocupacional ou durante o teletrabalho na pandemia de Covid-19. Conforme o TST, gratificações e adicionais de natureza salarial devem ser preservados nesses casos, com fundamento nos princípios constitucionais da irredutibilidade salarial, dignidade da pessoa humana e estabilidade financeira. Sugeriu a uniformização dessa interpretação.

Por fim, o quarto tema versou sobre a inaplicabilidade das súmulas 340 e OJ 397 do TST nos casos em que a remuneração variável é composta por prêmios condicionados a metas. O entendimento prevalente no TST é que tais prêmios têm caráter contraprestativo e natureza salarial, distintos das comissões. Nesses casos, não se aplica a lógica remuneratória das comissões para fins de cálculo de horas extras.

O Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira destacou que, embora muitos temas estejam sendo pacificados diretamente pelo TST por meio de reafirmação de jurisprudência, a adoção desses entendimentos pelo TRT da 3ª Região pode contribuir significativamente para a redução da recorribilidade e para a segurança jurídica nas decisões proferidas pelas turmas.

Em seguida, a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso solicitou o lançamento de registro de congratulações à servidora Railda Rodrigues de Moraes, esposa do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, pelos relevantes serviços prestados ao longo de décadas, destacando-a como pessoa gentil e dedicada. Ato contínuo, consignou-se que as congratulações à servidora Railda contaram com a adesão unânime de todo o Pleno. Ainda na oportunidade, a Exma. Desembargadora Rosemary de

Oliveira Pires Afonso convidou publicamente os colegas para participarem do encerramento da Semana Institucional de Enfrentamento e Combate ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, evento dirigido a magistrados de primeiro e segundo graus, servidores e advogados, programado para ocorrer no dia seguinte, às quatorze horas, no Plenário.

A Exma. Desembargadora Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e dois minutos.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Diretora Judiciária

### **Órgão Especial Ata**

#### **Ata n. 4/2025 do Órgão Especial.**

Ata quatro (4) da sessão ordinária do Órgão Especial de oito de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dezesseis horas e dez minutos, após a sessão do Tribunal Pleno.

Exmos. Desembargadores presentes: Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem (por videoconferência), César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência) e Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência); presentes também os Exmos. Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau Almeida e Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal.

Ausentes, em razão de férias regimentais, os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Lucas Vanucci Lins e André Schmidt de Brito.

Ausente o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, em licença médica. Ausente a Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, que participou, na data da sessão, do Seminário Enfrentamento ao Trabalho Infantil: Capacitação para atuação e julgamento na perspectiva da infância e adolescência, em Foz do Iguaçu.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage.

Atuaram como intérpretes de libras Hélidea Ângela dos Santos Braga e Lillian Almeida de Abreu Silva.

Havendo quórum regimental, a Exma. Desembargadora Presidente, Denise Alves Horta, declarou aberta a sessão do Órgão Especial.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 3/2025, da sessão ordinária de 10 de abril de 2025, foi aprovada à unanimidade de votos.

Foram apregoados os processos inseridos na pauta:

I. Processo PJe n. 0010889-33.2025.5.03.0000 MSCiv

Relator: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem

Impetrante: Bruno Occhi

Advogado: Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna OAB/MG 128288

Impetrado: Exmo. Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do mandado de segurança; rejeitar a liminar; no mérito, sem divergência, denegar a segurança; custas de R\$20,00, pelo impetrante, já recolhidas.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho.

Sustentação oral do ilustre advogado Dr. Thiago Quaresma Frauches, OAB/MG 180109, pelo Impetrante.

II. Processo PJe n. 0011691-31.2025.5.03.0000 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault

Recorrente: Geraldo Hélio Leal

Advogado: Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna OAB/MG 128288

Recorrido: Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, em razão do disposto no art. 56, § 1º, da Lei n. 9.784/1999 c/c art. 22, II, "b", do Regimento Interno deste Tribunal e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para determinar a retificação dos cálculos realizados pela Secretaria-Geral da Presidência, com o fito de que seja incluído e contabilizado o período de inscrição provisória na OAB, de 01/07/1991 a 26/06/1992, totalizando onze meses e 26 dias ou 361 dias, emitindo -se novo parecer pelo Setor Competente, como entender de direito, e posterior reanálise do requerimento de alteração da aposentadoria pela douda Autoridade Competente.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage.

Inscrito para sustentação oral o ilustre advogado Dr. Thiago Quaresma Frauches, OAB/MG 180109, pelo Recorrente Dr. Geraldo Hélio Leal.

III. Processo PJe n. 0010746-44.2025.5.03.0000 MSCiv

Relator: Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

Impetrante: Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União

Advogados: Guilherme Pereira Dolabella Bicalho OAB/DF 29145

Edvaldo Costa Barreto Júnior OAB/DF 29190

Impetrada: Diretoria-Geral do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, extinguir o mandado de segurança, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC. Custas, pela impetrante, no valor de R\$10,64, na forma do art. 789, caput e inciso II da CLT.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

IV. Processo PJe n. 0011522-44.2025.5.03.0000 RecAdm

Relatora: Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima

Recorrente: Fernanda Mattos Murta Silvério

Advogado: Guilherme Mattos Salles OAB/MG 188613

Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região